

LEI Nº 013/79

SÚMULA:- Aprova a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Iporã, regidos pela C.L.T. e as outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art.1º - Fica pela presente lei, aprovada a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme especificação constante da tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art.2º - Serão aproveitados os atuais ocupantes dos cargos alterados, na forma prevista no Anexo I, na exata correspondência da " Situação Antiga " com a " Situação Nova ".

Art.3º - O remanejamento do pessoal será feito por Decreto do Executivo.

Art.4º - Os valores mensais para os Padrões a que se refere esta Lei, são os constantes do Anexo II, Tabela " A ".

Art.5º - As vantagens da reestruturação de que trata o artigo 1º desta Lei, somente serão concedidos aos servidores municipais a partir de 1º de maio de 1979.-

Art.6º - Os encargos financeiros oriundos das disposições desta lei, serão ocorridos pelas dotações orçamentárias previstas.

Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos onze dias do mês de junho de um mil novecentos e setenta e nove.

FERNANDES MORETTO
PREFEITO MUNICIPAL





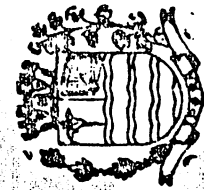
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I - FUNÇÕES REGIDAS PELA C. L. T.

-CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO-

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA	
C A R G O S	REFERENCIAS	Nº	C A R G O S
Auxiliar de gabinete.....	I a II	01	Auxiliar de gabinete.....
Auxiliar de Inspetoria Municipal.....	I	04	Auxiliar de Inspetoria Municipal.....
Auxiliar de Lançadoria.....	I a IV	04	Auxiliar de Lançadoria.....
Auxiliar de Mecânica.....	I	05	Auxiliar de Mecânica.....
Auxiliar de Motoniveladora.....	I	06	Auxiliar de Motoniveladora.....
-	-	05	Auxiliar do Centro Social Urbano.....
-	-	05	Auxiliar de ICM e Estatística.....
-	-	01	Auxiliar de finanças.....
-	-	03	Auxiliar da Inspetoria Municipal.....
-	-	01	Auxiliar de Tesouraria.....
-	-	02	Auxiliar de Torneiro.....
-	-	03	Auxiliar de Mecânico.....
-	-	05	Auxiliar de Feitor de obras.....
-	-	03	Auxiliar de Contabilidade.....
-	-	03	Auxiliar de Pintor.....
-	-	10	Aprendizes - meio salário mínimo.....
Borracheiro.....	I	02	Borracheiro.....
-	-	03	Bibliotecário.....
Carpinteiro.....	I a III	05	Carpinteiro.....
-	-	01	Coordenador do Projeto Logos - I.....
-	-	01	Coordenador do Projeto Logos - II.....
-	-	04	Cafeteiras.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

Continuação ...

ANEXO I - FUNÇÕES REGIDAS PELO C. L. T.

-CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO-

S I T U A Ç Ã O A N T I G A		REFERÊNCIAS	S I T U A Ç Ã O N O V A		P.º
C A R G O S			Nº	C A R G O S	
Diretores de Grupos Escolares Municipais	I a II	10	Diretores de Grupos Escolares Munic.	A	
Eletricista Urbano	-	02	Desenhistas	D	
Encanador	I a II	02	Eletricista	C	
Encarregado do Serviço de água	I	02	Encanador	B	
Escriturário Datilógrafo	I	02	Encarregado do Serviço de água	C	
Encarregado do Posto de Correios Distri-	I a IV	10	Escriturários Datilógrafos	P	
tais	I a II	05	Encarregado do Correio	A	
Encarregado da Supervisão da Merenda Es-	I	02	Encarregada da Supervisão da Merenda	D	
colar	I	02	Encarregado do Mobral	P	
Encarregado do Mobral	I a II	10	Enfermeiros	P	
Enfermeira	-	10	Escriturários de Grupos Escolares	A	
-	-	04	Escriturários da Inspeção Regional	B	
-	-	01	Encarregado da Documentação e Infor-	B	
-	-	01	mação Educacional	B	
-	-	01	Encarregado da Supervisão Escolar	B	
-	-	01	Encarregado de Assistência ao Educan-	B	
-	-	01	do	B	
-	-	01	Encarregado da Biblioteca Pública	B	
-	-	01	Encarregado de Proteção Cultural	B	
-	-	01	Encarregado de Recreação e Esportes	B	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

ANEXO I - FUNÇÕES REGIDAS PELA C. L. T.

-CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO-

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA	
C A R G O S	REFERÊNCIAS	Nº	C A R G O S
-	-	03	Escriturários da Secção do Pessoal....
-	-	01	Encarregado da Expedição de Carteira de Identidade.....
-	-	01	Encarregado da Dívida Ativa.....
-	-	01	Encarregado da Carteira de Asfalto....
-	-	02	Encarregado da Iluminação Pública....
-	-	01	Encarregado do Centro Social Urbano...
-	-	01	Encarregado do INPS, FGTS e PASEP....
-	-	02	Engraxador de carros.....
-	-	02	Encarregado da Nota do Produtor.....
-	-	01	Encarregado do ICH e Estatística.....
-	-	03	Escriturários da Agência de Rendas....
-	-	03	Escriturário do Cartório Eleitoral....
-	-	03	Escriturário do Detran.....
-	-	02	Escriturário do Mobral.....
-	-	02	Escriturário do Projeto Logos.....
-	-	02	Encarregado da Supervisão do Mobral..
-	-	03	Escriturário de Contabilidade.....
-	-	02	Enfermeiro Chefe.....
-	-	03	Escriturário do Posto de Saúde.....
-	I	01	Funcionária da Cantina.....
-	I a II	05	Fiscal Arrecadador.....
-	I a II	08	Fiscal de Barreira.....
Funcionário da Cantina.....			
Fiscal Arrecadador.....			
Fiscal de Barreira.....			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

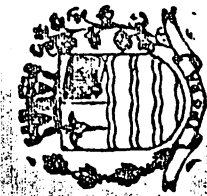
Continuação...

ANEXO I - FUNÇÕES REGIDAS PELA C. L. T.

-CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO-

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA	
CARGOS	REFERÊNCIAS	Nº	CARGOS
Fiscal de higiene.....	I a II	05	Fiscal de Higiene.....
Fiscal da Rodoviária Municipal.....	I	01	Fiscal da Rodoviária Municipal.....
Feitor de Turmas.....	I a II	03	Feitor de Turmas.....
-	-	03	Feitor de Obras.....
Guardiões.....	I a II	15	Guardiões.....
-	-	02	Guardas de Trânsito.....
-	-	02	Guardas do Paço Municipal.....
Jardineiro.....	I a II	03	Jardineiro.....
-	-	02	Lavador de carros.....
-	-	02	Lançador.....
Mecânicos.....	I a IV	03	Mecânicos.....
Motoristas.....	I a III	10	Motoristas.....
Merendeiras.....	I	30	Merendeiras.....
-	-	01	Mecanografo.....
Operador de Motoniveladora.....	I	08	Operador de Motoniveladora.....
Operador de Pá Carregadeira.....	I	04	Operador de Pá Carregadeira.....
Operador de Retro-Escavadeira.....	I	02	Operador de Retro-Escavadeira.....
Operador de Moto-Scrapper.....	I	02	Operador de Moto-Scrapper.....
Operários.....	I a II	30	Operários.....
-	-	02	Operador de Trator de Esteira.....
-	-	03	Orientador Educacional.....
-	-	03	Orientador Pedagógico.....

Reflexão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná

Continuação...

ANEXO I -- FUNÇÕES REGIDAS PELA C.L.T.

--CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO--

S I T U A Ç Ã O A N T I G A		REFERÊNCIAS	Nº	S I T U A Ç Ã O N O V A		P.
C A R G O S	C A R G O S			C A R G O S		
-	-	-	03	Operador de Trator Agrícola.....		D
-	-	-	02	Orçamentador Esportivo.....		B
-	-	-	05	Oficiais Administrativos.....		G
-	-	-	02	Oficial de Justiça.....		H
-	-	-	03	Oficce-Boy-- meio salário mínimo.....		H
Pedreiro.....		I a II	05,	Pedreiro.....		B
Professor Primário.....		I a II	200	Professor Primário.....		A
-	-	-	40	Professor Normalista.....		A
-	-	-	04	Poceiros.....		C
Secretário de Grupo Escolar.....		I	10	Secretário de Grupo Escolar.....		A
-	-	-	01	Supervisor da Merenda Escolar.....		J
Torneiro Mecânico.....		I	01	Torneiro Mecânico Chefe.....		N
Tratorista.....		I	-			-
-	-	-	01	Topógrafo.....		B
-	-	-	06	Telefonista.....		A
Zelador.....		I	50	Zelador.....		A
-	-	-	02	Zelador do Estádio Municipal.....		A
-	-	-	03	Zelador do Paço Municipal.....		A
-	-	-	01	Pintor.....		B
-	-	-	01	Recepcionista.....		A

Prefeitura Municipal de Ipora, aos 11 de junho de 1979.--

FERNANDES MORETO -- PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS

T A B E L A " A 2		
C. L. T.		
PADRÃO		VENCIMENTOS MENSAL CR\$-
=A=		2.107,20
=B=		2.423,85
=C=		2.787,60
=D=		3.205,53
=E=		3.636,35
=F=		4.239,30
=G=		4.875,10
=H=		5.362,70
=I=		5.898,97
=J=		6.488,86
=K=		7.137,74
=L=		7.851,51
=M=		8.479,63
=N=		9.158,00
=O=		9.890,64
=P=		10.484,07
=Q=		11.113,11
=R=		11.779,68
=S=		12.486,68
=T=		13.235,33
=U=		14.030,03
=V=		14.591,23
=W=		15.174,87
=X=		15.781,86
=Y=		16.413,13
=Z=		17.069,65

Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos
onze dias do mes de junho de um mil novecentos e se-
tenta e nove.

FERNANDES MORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Data, 24 / 06 / 1.979
Divisão Jurídica
O FUNCIONÁRIO